



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano VIII - Edição nº 01085 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73C9A77585885D390B9F73C3B201F4E6

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023PS - FMS Geidivam Umbelino Cavalcante.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - Laboratorio de Protese Dentaria.
- DECRETO CT 051/2023 - SUPLEMENTAÇÃO
- ADITIVO DE PRAZO MÊS 05/2023 PE 010/2022

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2023FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviço referente a Assessoria para o Município de Souto Soares sobre SISTEMA E-GESTOR, SISAB, SISVAN, SISTEMA E-SUS PEC, APLICATIVO E-SUS TERRITÓRIO, os componentes de financiamento do Programa Previne Brasil: capitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivos para ações estratégicas para profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde.

Contratada: **GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.489/0001-14, com sede à Rua do Quartel, 77777, Distrito Soares, América Dourada-BA, CEP: 44.913-000.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 5 (cinco) meses.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 04/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 052/2023PS-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2023FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviço referente a Assessoria para o Município de Souto Soares sobre SISTEMA E-GESTOR, SISAB, SISVAN, SISTEMA E-SUS PEC, APLICATIVO E-SUS TERRITÓRIO, os componentes de financiamento do Programa Previne Brasil: capitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivos para ações estratégicas para profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde.

Contratada: **GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.489/0001-14, com sede à Rua do Quartel, 77777, Distrito Soares, América Dourada-BA, CEP: 44.913-000.

Valor Homologado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 5 (cinco) meses.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: **02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.**

Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 04/05/2023 a 30/09/2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Ata de Registro de Preços nº 015/2023
 Pregão Eletrônico nº 010/2023

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Fornecedor: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, situada na rua Dr. Valdir Silveira, 464, Bairro Santo Antônio, Mato Verde/MG, CEP: 39.527-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.493/0001-06.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM E CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A PORTARIA GM/MS Nº 432, DE 5 DE ABRIL DE 2023. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, DO EDITAL

Valor Total: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VALIDADE: De 12(doze), meses, ou seja 25/05/2023 à 25/05/2024

Item	Descrição	UND	Qtde	V. Unit Registrado	V. Total Registrado
1	MOLDAGEM CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVIVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
2	MOLDAGEM, CONFECCÃO ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVIVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
3	MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
4	MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 051/2023
30/05/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.000,00(Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020602	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
	Total da Unidade R\$	10.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	10.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$10.000,00

Dotações Anuladas

020602	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
	Total da Unidade R\$	10.000,00
	Valor Total Anulado R\$	10.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 30 de maio de 2023

Página 1 de 2

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D1154B570A388647A68771048607567

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2022FOR-FMS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 27/05/2022, com vencimento em 27/05/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 27/05/2022, com a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLÇHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 405, Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP: 35.796-489, cujo objeto é objeto é a AQUISIÇÃO DE COLÇHÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS, conforme interesse da Secretária de Saúde, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 041/2022FOR-FMS de 27/05/2023 até a data de 27/05/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 041/2022FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 24 de Maio de 2023.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

INDÚSTRIA E C. COLÇHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP
CNPJ nº 07.628.070/0001-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 27/05/2022, com vencimento em 27/05/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 27/05/2022, com a Empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.203.157/0001-26, com sede na Praça Juthay Magalhães, nº 9978, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, (CADEIRAS E ESTOFADOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 108/2022FOR-PMSS de 27/05//2023 até a data de 27/05/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 108/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 24 de Maio de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ nº 08.203.157/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 27/05/2022, com vencimento em 27/05/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 27/05/2022, com a Empresa **REISPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 42.199.488/0001-78, com sede na Rua Goiás, nº 2787, Sala 03, Jardim Colégio Passos, Passos/MG, CEP: 37.900-226, cujo objeto é objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO EM AÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 111/2022FOR-PMSS de 27/05//2023 até a data de 27/05/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 111/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 24 de Maio de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

REISPEL LTDA
CNPJ nº 42.199.488/0001-78
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 27/05/2022, com vencimento em 27/05/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 27/05/2022, com a Empresa **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.267.948/0001-10**, com sede na **Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 12, Centro, Barra de Mendes/BA, CEP: 44.990-000**, cujo objeto é objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO E VENTILADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 109/2022FOR-PMSS de 27/05//2023 até a data de 27/05/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 109/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 24 de Maio de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS
CNPJ nº 08.267.948/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: